

VITIMIZAÇÃO VIOLENTA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA COORTE DE 1993, PELOTAS, RS.

FERNANDA WEBER BORDINI¹; ERIKA ALEJANDRA GIRALDO GALLO²; JOSEPH MURRAY²; FERNANDO CESAR WEHRMEISTER², HELEN GONÇALVES²; ANA MARIA BAPTISTA MENEZES³

¹Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Faculdade de Nutrição – f_ernanda_weber@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Programa de Pós-graduação em Epidemiologia – eralgiga@hotmail.com; jm335@cam.ac.uk; fcwehrmeister@yahoo.com.br; hdgs.epi@gmail.com;

³Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Programa de Pós-graduação em Epidemiologia – anamene@terra.com.br

1. INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a violência é um grande problema de saúde pública. O indivíduo que é violentado se torna vítima que por sua vez é “a pessoa que, individual ou coletivamente, tem sofrido dano, mental ou físico, sofrimento emocional e/ou perda econômica, ou que sofreu dano substancial nos direitos fundamentais, por meio de ações ou omissões que violam a lei penal [...]” (Krug EG et al.,2002).

Pesquisadores que estudam a relação violência-saúde definem está como sendo um acontecimento criado nos processos sociais, originando a violência estrutural, que por sua vez se apoia nas condições socioeconômicas, culturais, étnicas, dentre outras. (Brasil, 1997).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio (PNAD) mostrou que no Brasil, 7,4% autorrelataram terem sido vítimas de roubo e 1,6% de agressão física. A vitimização por roubo ocorreu mais entre pessoas com mais alta renda familiar, enquanto que a vitimização por agressão física foi mais frequente na faixa de menor renda familiar.

O objetivo deste artigo é descrever os diferentes tipos de vitimização violenta sofrida pelos membros da coorte de nascimentos acompanhados até os 18 anos de idade na cidade de Pelotas, através de registros oficiais.

2. METODOLOGIA

Estudo de coorte de nascimentos com todos os nascidos vivos em Pelotas no ano de 1993. As mães das crianças residentes da zona urbana da cidade foram entrevistadas por pessoal treinado e obtidas informações demográficas, socioeconômicas e de saúde. Posteriormente, estas crianças foram acompanhadas em diferentes períodos de tempo. Informações sobre vitimização foram coletadas na Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Rio Grande do Sul e no Juizado de Infância e Juventude (JIJ) de Pelotas, no ano de 2013. Todos os participantes da coorte foram procurados sistematicamente nestes sistemas de informação. Os crimes identificados nas diferentes fontes foram classificados segundo as leis brasileiras vigentes ao momento da ocorrência. Os crimes violentos foram classificados como crimes contra a vida, lesões corporais, periclitação da vida e da saúde, crimes contra a liberdade individual, roubo e extorsão, crime contra dignidade pessoal, crimes contra a família, contravenções referentes à pessoa e por fim outros

violentos, caso não se encaixassem em nenhum dos anteriormente citados. Três estudantes de direito realizaram tal classificação independentemente, após serem instruídos. Quando existiam diferenças era realizada uma discussão entre os três até haver um consenso.

Foram calculadas as taxas de incidências por 1000 pessoas-anو, considerando a data de nascimento como data inicial e a data onde se obteve a última informação do participante (visita da coorte, data do óbito e informações da SSP ou JIJ) como data final para cômputo do tempo em risco. Todas as análises foram realizadas utilizando o software STATA 12.1 (Stata Corp., College Station, Estados Unidos).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para vitimização violenta foram registradas 1134 ocorrências nos 5249 membros da coorte do nascimento até aproximadamente 18/19 anos, sendo 603 ocorrências em mulheres. A taxa de incidência foi de 12,0 por mil pessoas-anо em meninos e 13,4 por mil pessoas-anо em meninas. Os eventos de maior ocorrência nos meninos foram lesões corporais (4,0 por mil pessoas-anо) e roubo e extorsão (4,2 por mil pessoas-anо), enquanto nas meninas foram lesões corporais (4,3 por mil pessoas-anо) e crimes contra a liberdade individual (4,2 por mil pessoas-anо) (Tabela 1).

Tabela 1 – Taxa de incidência dos diferentes tipos de vitimização violenta segundo sexo. Estudo de Coorte de Nascimentos de 1993. Pelotas-RS.

Grupo da Lei	Sexo						
	Total		Masculino		Feminino		valor p
	#Oc.	*Taxa de Incidência	#Oc.	*Taxa de Incidência	#Oc.	*Taxa de Incidência	
Vitimização Violenta	1134	12,8	531	12	603	13,4	0,1
1 Crimes contra a vida	21	0,2	20	0,5	1	0,0	<0,01
2 Lesões corporais	371	4,2	176	4,0	195	4,3	0,4
Periclitação da vida e da saúde	33	0,4	11	0,2	22	0,5	0,07
3 Crimes contra a liberdade individual	288	3,2	99	2,2	189	4,2	<0,001
4 Roubo e extorsão	292	3,3	184	4,2	108	2,4	<0,001
Crimes contra a dignidade sexual	32	0,4	7	0,2	25	0,6	<0,01
5 Crimes contra a família	11	0,1	7	0,2	4	0,1	0,3
Contravenções referentes à pessoa	67	0,8	20	0,5	47	1,0	<0,01
9 Outros violentos	19	0,2	7	0,2	12	0,3	0,2

As maiores taxas de incidências de vitimização violenta foram por lesões corporais, roubo e extorsão e crime contra a liberdade individual.

Foram encontradas diferenças significativas de vitimização entre meninos e meninas, consistentes com outros estudos. Mulheres são mais propensas a registrar vitimização violenta por crimes contra a dignidade sexual, contra a liberdade

individual e contravenções referentes à pessoa. (BURGOS, MB. 2007) Já os homens registram, principalmente, vitimização violenta por crimes de roubo, agressão física e crimes contra a vida. (BRASIL, 2010).

Uma clara vantagem de registros oficiais de vitimização é que eles oferecem informações detalhadas coletadas no momento em que o evento aconteceu, por exemplo, a data da infração e de seu enquadramento judicial. A desvantagem óbvia de registros oficiais é que uma proporção significativa dos crimes não é denunciada à polícia. As principais motivações apontadas pelas pesquisas internacionais para as vítimas não registrarem uma ocorrência estão relacionadas à noção de falta de gravidade dos crimes sofridos e à falta de credibilidade na atuação policial.

Este trabalho até onde se sabe é o primeiro estudo prospectivo que investigou a incidência de vitimização registrada oficialmente, sendo também o primeiro estudo de vitimização criminal da infância e adolescência em um país de baixa ou média renda. Muitos casos de violência não são denunciados pela falta de conhecimento na gravidade dos crimes e pela falta de credibilidade na ação policial. Pode se observar no presente estudo que dos casos registrados sua maioria é de mulheres vitimadas.

4. CONCLUSÕES

A partir de todos dados conclui-se que é necessário mover maiores esforços para que ocorra uma vigilância e detecção da violência, que esta seja controlada e priorizada através de redes eficientes de comunicação, devendo ter participação ativa de professores, trabalhadores comunitários, profissionais de saúde, polícia militar, polícia civil, ouvidorias públicas, entre outros atores sociais que possam contribuir para este controle e posterior queda na incidência de violência.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEATO, C; PEIXOTO, B; ANDRADE, M; Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.19, n.55, p.73-89,2004.

Burgos MB. **Vitimização na região metropolitana do Rio de Janeiro: Um estudo sobre ameaça e agressão**. In: Série Análise Criminal, editor. 2007. Acessado em 19 jun. 2015. Online. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/PesqCondVidaVitimizacao.pdf

Brasil. **Pesquisa Nacional de Vitimização**. Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESPJC, 2010.

Brasil. **Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica**. Brasília: Ministério de Saúde, 1997. Acessado em 22 jun. 2015. Online. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0220violencia.pdf>

Brasil. Lei das Contravenções Penais. **Texto do Decreto-Lei n.º 3.688**, de 3 de outubro de 1941.

Cardia N, Cinoto R. **Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violação de direitos humanos e violência: Um estudo em 11 capitais de estado. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.** 2012. Acessado em 17 jun. 2015. Online. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down264.pdf>

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).** Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão: Diretoria de Pesquisas. 2009. Acessado em 18 jun. 2015. Online. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2011/Sintese_Indicadores/sintese_pnad2011.pdf

Krug EG, Mercy J, Dahlberg L, et al. **The world report on violence and health.** In: World Health Organization, editor. Geneva: Elsevier; 2002. p. 1083-1088.

Pavão Xavier G, Aguiar de Oliveira C. **Determinantes da vitimização criminal no estado do rio grande do sul.** Acessado em 17 jun. 2015. Online. Disponível em: <http://www.pucrs.br/eventos/encontroeconomia/download/mesas/DeterminantesDaVitimizacao.pdf2011> [13/07/2014].

Waiselfisz JJ. **Mapa da Violência de crianças e adolescentes do Brasil, Sistema de Informação de Agravos.** Centro Brasileiro de Estudos LatinoAmericanos 2012. Acessado em 20 jun. 2015. Online. Disponível em: http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/mapaviolencia_2012_criancas_e_adolescentes.pdf